

ESTRUTURE CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DE PROCESSOS
CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

1

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	1
3. RELACIONAMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSE.....	2
4. VEDAÇÕES ESPECÍFICAS E POLÍTICAS DE CONFORMIDADE.....	3
5. CONDUTA EM MEIOS DIGITAIS E REDES SOCIAIS.....	4
6. IMPLEMENTAÇÃO, DENÚNCIAS E SANÇÕES.....	4
7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5

1. INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética estabelece os princípios, valores e normas que orientam as ações, decisões e comportamentos de todos os colaboradores, diretores, estagiários, parceiros e prestadores de serviço da Estruture Consultoria Em Governança De Processos, especializada em mapeamento de processos, estruturação de fluxos operacionais e desenvolvimento de políticas internas. Este documento reflete nosso compromisso irrestrito com a integridade, excelência, confidencialidade e com a criação de valor ético para nossos clientes e para a sociedade.

Entendemos que a conduta ética transcende o mero cumprimento da lei, representando a base sobre a qual construímos relações de confiança duradouras e nossa reputação no mercado.

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Todos que atuam em nome da Estruture Consultoria Em Governança De Processos devem pautar suas condutas pelos seguintes princípios:

- 2.1. Integridade:** Agir com honestidade, retidão e transparência em todas as situações, mantendo coerência entre o discurso e a prática.
- 2.2. Excelência Profissional:** Buscar constantemente a mais alta qualidade técnica em nossos serviços, com atualização contínua e dedicação ao entregar valor real aos clientes.
- 2.3. Confidencialidade e Proteção de Dados:** Zelar pelo sigilo absoluto das informações, processos, dados e propriedade intelectual de nossos clientes e da própria empresa, em estrita conformidade com a legislação vigente.
- 2.4. Respeito e Diversidade:**

Tratar a todos – colegas, clientes, fornecedores e comunidade – com cortesia, dignidade e equidade, valorizando a diversidade de pensamento, origem, gênero e experiências, e rejeitando qualquer forma de discriminação ou assédio.

2.5. Responsabilidade Social: Reconhecer nosso papel social, atuando de forma sustentável e ética, e contribuindo positivamente para o desenvolvimento das comunidades onde estamos inseridos.

2.6. Conformidade Legal: Observar e cumprir integralmente todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis às nossas atividades.

3. RELACIONAMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSE

3.1. Com Clientes:

3.1.1. Priorizar sempre os interesses legítimos do cliente, oferecendo soluções adequadas e realistas.

3.1.2. Evitar promessas impossíveis de cumprir e comunicar com clareza sobre prazos, custos e limitações dos projetos.

3.1.3. Recusar qualquer tipo de vantagem indevida (presentes, comissões, etc.) que possa influenciar nossas recomendações ou decisões.

3.2. Entre Colaboradores:

3.2.1. Fomentar um ambiente de trabalho colaborativo, respeitoso e seguro, onde o diálogo aberto e o feedback construtivo sejam incentivados.

3.2.2. Rejeitar veementemente qualquer conduta de assédio moral, sexual ou discriminação

3.3. Com Concorrentes e o Mercado:

3.3.1. Competir de forma leal, baseando nossa vantagem na qualidade dos serviços, na inovação e na competência de nossa equipe.

3.3.2. Não utilizar informações privilegiadas ou falsas para obter vantagem comercial.

3.4. Conflitos de Interesse:

3.4.1. É vedado utilizar a posição na empresa para obter vantagens pessoais, para familiares ou para terceiros em detrimento dos interesses da Estrutura Consultoria em Governança de Processos ou de seus clientes.

3.4.2. É vedada qualquer situação que possa configurar um conflito de interesses real ou aparente (ex.: prestar serviços para empresas controladas por familiares; possuir participação significativa em empresa concorrente ou fornecedora).

4. VEDAÇÕES ESPECÍFICAS E POLÍTICAS DE CONFORMIDADE

Além das condutas vedadas implícitas nos princípios anteriores, são expressamente proibidas:

- 4.1.** A prática de qualquer ato de corrupção, suborno, fraude ou lavagem de dinheiro.
- 4.2.** O uso de informações confidenciais da empresa ou de clientes para benefício próprio ou de terceiros.
- 4.3.** A realização de atividades paralelas que configurem concorrência desleal à Estruture Consultoria Em Governança De Processos ou que comprometam a dedicação exigida pelo vínculo empregatício ou contratual.
- 4.5.** A divulgação não autorizada de qualquer material, método ou produto de propriedade intelectual desenvolvido pela empresa.

4.6. Vedação Específica – Relacionamento com a BADESUL:

A Estruture Consultoria Em Governança De Processos não estabelece, mantém ou desenvolve relações comerciais, parcerias, contratos ou qualquer tipo de negócio, direta ou indiretamente, com clientes e concorrentes da BADESUL Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS.

4.6.1. Todos os colaboradores têm o dever de declarar imediatamente qualquer contato, proposta ou abordagem que envolva a entidade supracitada.

4.6.2. Processos para novos clientes e parceiros devem incluir verificação explícita de vínculos com a BADESUL.

5. CONDUTA EM MEIOS DIGITAIS E REDES SOCIAIS

5.1. As diretrizes deste Código aplicam-se integralmente ao ambiente virtual.

5.2. Deve-se zelar pela imagem da empresa e pela confidencialidade das informações mesmo em comunicações pessoais online.

5.3. Ao associar-se publicamente à Estruture Consultoria Em Governança De Processos em redes sociais, o colaborador deve agir com discrição e profissionalismo, evitando publicar comentários ofensivos, discriminatórios ou que possam difamar a imagem da empresa, de clientes ou parceiros.

6. IMPLEMENTAÇÃO, DENÚNCIAS E SANÇÕES

6.1. Compromisso e Divulgação:

6.1.1. Este Código será entregue e explicado a todos os colaboradores no momento da admissão e em treinamentos periódicos.

6.2. Canal de Denúncias e Investigação:

ESTRUTURE CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DE PROCESSOS
CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

4

6.2.1. A Estruture Consultoria Em Governança De Processos disponibiliza um canal confidencial e seguro (denuncia.estruture@gmail.com) para o recebimento de relatos, suspeitas ou denúncias de violações a este Código.

6.2.2. As denúncias serão tratadas com absoluta discrição e investigadas de forma imparcial e célere.

6.2.3. É estritamente vedada qualquer forma de retaliação contra quem reportar, de boa-fé, uma possível violação.

6.3. Sanções:

6.3.1. A violação deste Código de Ética constitui falta grave, sujeitando o infrator a medidas disciplinares proporcionais à gravidade do fato, que podem incluir, mas não se limitam a: interrupção de contrato comercial e quaisquer vínculos empregatícios estabelecidos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.2. O presente documento é dinâmico e poderá ser revisado e atualizado periodicamente para garantir sua pertinência e eficácia. Alterações serão formalmente comunicadas a todos via Redes Sociais e Site.